

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEG**  
**DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DPG**  
**DEPARTAMENTO DE DIREITO – UERN NATAL**  
**EDITAL Nº001/2018**

Regulamenta o Processo Seletivo para ingresso no Curso autofinanciado de Especialização em Direito Previdenciário, do Departamento de Direito, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal, no 1º semestre de 2018.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO.**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPEG – da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Departamento de Direito do Campus de Natal/RN, torna público o Processo Seletivo do curso de **ESPECIALIZAÇÃO “LATO SENSU” EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO**, na modalidade presencial na cidade de Natal. As inscrições serão realizadas ‘online’ no período de 12 de março de 2018 a 01 de abril de 2018, no link que segue: <https://goo.gl/forms/PjC5tLCIptaTXBTN2>.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Curso de Especialização em Direito Previdenciário será ofertado na cidade de Natal pela PROPEG – UERN e executado pelo Departamento de Direito do Campus de Natal/RN, no **IFESP - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy (Av. Jaguarary, 2100, Lagoa Nova, Natal/RN)**.

1.2 O Curso de Especialização em Direito Público tem por objetivo oferecer formação continuada em nível de pós-graduação a qualquer profissional que tenha Diploma de Graduação em qualquer Curso Superior da área jurídica ou afins, devidamente reconhecido pelo MEC e/ou revalidado no Brasil na hipótese de obtenção no exterior.

1.3 A matriz curricular do Curso de Especialização em Direito Público compreende um total de 390 horas/aulas mínima, além de atividades destinadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), distribuídas em 18 meses de execução.

1.4 Sendo na modalidade autofinanciada, os interessados selecionados comprometem-se com o custo/investimento mensal de R\$ 280,00 (duzentos de oitenta reais), a ser pago através de boleto bancário gerado pela Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte (FUNCITERN).

1.5 Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o Curso de Especialização em Direito Previdenciário.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo dar-se-á em 3 (três) etapas, tendo cada uma das etapas caráter eliminatório e classificatório.

2.1 A primeira etapa do Processo Seletivo constará de:

2.1.1 Inscrição no endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/PjC5tLCIptaTXBTN2> através de formulário de Inscrição próprio.

2.2 A segunda etapa do Processo Seletivo constará de:

2.2.1 Entrevista presencial, em data, horário e local, informada conforme item 5 e 6 deste edital.

2.3 A terceira etapa do Processo Seletivo constará de:

2.3.1 Análise de currículo devidamente comprovado e sua pontuação, tal qual informado no item 7 deste edital.

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1 Poderão participar do Processo Seletivo qualquer indivíduo que possua Diploma de Graduação em qualquer Curso Superior da área jurídica ou afins, devidamente reconhecido pelo MEC e/ou revalidado no Brasil na hipótese de obtenção no exterior.

3.2 Ficam impossibilitados de participar desse processo seletivo aqueles impedidos por lei.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as regras do Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

4.2 A inscrição no Processo Seletivo será realizada, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/PjC5tLCIptaTXBTN2>, a partir de 12 de março de 2018 até o dia 01 de abril de 2018, às 23:59 horas, observando o horário local e os seguintes procedimentos:

4.2.1 Acessar o endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/PjC5tLCIptaTXBTN2>, ou a página do Curso de Direito da UERN Natal no facebook @UERNDireitoNatal, nos quais estarão disponíveis o Edital, os anexos e o Formulário de Inscrição;

4.2.2 Preencher e enviar 'online' o Formulário de Inscrição integralmente, de acordo com as instruções disponíveis na tela;

4.3 A inscrição não implicará custo para o interessado;

4.4 Os organizadores não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados; e, quando, no ato da inscrição isso ocorrer, o candidato deve entrar em contato imediatamente, pelo e-mail [posprevidenciariouern2018@gmail.com](mailto:posprevidenciariouern2018@gmail.com), explicando a situação;

4.5 Todas as informações prestadas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo; dispendo, os organizadores desse processo seletivo, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma correta e completa;

4.6 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico: [www.uern.br](http://www.uern.br), ou na página do facebook @UERNDireitoNatal, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

## **5. SELEÇÃO DA 1ª ETAPA**

5.1 Os organizadores divulgarão no dia 03 de Abril de 2018, a partir das 16 horas, por meio da página do Curso de Direito no facebook @UERNDireitoNatal, a relação nominal dos candidatos classificados para a entrevista presencial, com a data, local e hora definidos.

*Parágrafo único:* pedidos de solicitação de alteração da data e horário, só serão aceitos por ordem de questões de saúde e solicitação da chefia por motivos de trabalho, com até 24 horas de antecedência. Solicitação pós dia da entrevista não serão aceitas.

5.2 Caberá recurso do indeferimento do pedido de inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da publicação do resultado, tendo os organizadores o prazo de vinte e quatro horas para julgamento e publicação;

5.3 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no mesmo endereço eletrônico, no dia 05 de abril de 2018 às 16 horas.

## **6. SELEÇÃO DA 2ª ETAPA**

6.1 As entrevista serão realizadas no IFESP - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy, na av. Jaguarary, 2100, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 06 (seis) de abril de 2018, conforme horários definidos em cronograma mencionado no tópico 5.1. Na ocasião, o candidato deve levar os documentos comprobatórios do currículo vitae, para efeitos de cálculo da pontuação da terceira etapa.

*Parágrafo único:* para essa etapa não caberá recurso.

## **7. SELEÇÃO DA 3ª ETAPA**

7.1 A análise do currículo devidamente comprovado será realizada pela comissão de avaliação, a qual atribuirá uma pontuação, seguindo os seguintes critérios: será atribuído 0,5 (meio) ponto para cada curso de graduação e/ou pós-graduação concluído (até o limite de 2 pontos); 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto para cada participação em congresso e/ou eventos científicos e/ou cargo/função administrativa desempenhada (até o limite de 2 pontos); 0,5 (meio) ponto para cada apresentação de comunicação, de pôster, de mesa-redonda, de palestra, ou similar (até o limite de 2 pontos); 1,0 (um) ponto para publicação com ISSN e/ou ISBN de artigo científico, capítulo de livro ou livro (até o limite de 4 pontos), gerando a possibilidade máxima de 10,0 (dez) pontos.

*Parágrafo único:* para essa etapa não caberá recurso.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de pontuação no currículo;
- b) Mais idade que o concorrente;
- c) Ser doador de sangue comprovado.

## **9. DO RESULTADO**

9.1. A relação nominal dos servidores aprovados no processo seletivo realizado pelo Departamento de Direito do Campus de Natal/RN, será divulgada via internet, no site [www.uern.br](http://www.uern.br), na página do facebook, do Curso de Direito da UERN Natal, @UERNDireitoNatal, e pelo e-mail [posprevidenciario@gmail.com](mailto:posprevidenciario@gmail.com), a partir das 16 horas do dia 09 de abril de 2018.

## **10. DA MATRÍCULA**

10.1 As matrículas serão realizadas nos dias 10 e 11 de abril de 2018 no IFESP - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy (Av. Jaguarary, 2100, Lagoa Nova, Natal/RN).

Parágrafo único: será cobrado no ato da matrícula uma taxa de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) em dinheiro.

10.2 Terá direito à matrícula o candidato aprovado nas três etapas, respeitados a classificação e os limites das vagas estabelecidas, apresentando os seguintes documentos:

### **Documentos para matrícula:**

- a) Diploma de graduação (cópia autenticada ou original para conferência), em curso reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) ou certidão equivalente;
- b) RG (cópia autenticada ou original para conferência);
- c) CPF (cópia autenticada ou original para conferência);
- d) Certidão de Reservista (sexo masculino);
- e) Título de eleitor com comprovação de quitação eleitoral.
- f) Duas fotos 3x4
- g) Preenchimento do requerimento de matrícula, termo de compromisso e contrato (disponíveis no ato da matrícula).

10.3 Em caráter excepcional poderão ser aceitas, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação e histórico escolar mantendo-se obrigatória a apresentação dos demais documentos previstos. Neste caso, será cumprida a norma que fixa a data limite de 30 (trinta) dias, para entrega da cópia autenticada do diploma.

10.4 A falta de um dos documentos relacionados acima implicará cancelamento da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

10.5 Quando comprovada, em qualquer época, falsidade de documentos ou prática de fraude para obtenção da matrícula, a UERN procederá ao cancelamento da matrícula do candidato e apurará as responsabilidades na forma da legislação em vigor.

10.6 Os candidatos impossibilitados de comparecer ao IFESP para entregar documentação da matrícula respectivamente, poderão fazê-lo por meio de procurador.

10.7 Para efeito de matrícula, o candidato deverá assinar um contrato e se comprometer a respeitar as seguintes cláusulas, também previstas em um termo de compromisso:

10.7.1 dedicação às atividades do curso;

10.7.2 comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;

10.7.3 assumir as despesas com o custeio do Curso, previamente estipuladas, com previsão de pagamento de mensalidade, através de boleto bancário;

10.7.4 nas hipóteses de abandono e desistência fica ciente desde já que não terá direito ao reembolso; bem como será aplicada uma multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do total do saldo devedor que contabilizaria o término do curso, sendo revertido à Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte (FUNCITERN), para que possa ser usada nos custos operacionais da pós-graduação.

## **11. DAS AULAS**

11.1 As aulas serão realizadas no IFESP - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy (Av. Jaguarary, 2100, Lagoa Nova, Natal/RN), nas sextas-feiras no horário vespertino e no sábado no horário matutino e vespertino;

11.2 O calendário de aulas obedecerá ao cronograma inserido no anexo 3, com início às 14 horas do dia 20 de abril de 2018.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O resultado do Processo Seletivo, para o qual se abre inscrição neste Edital, é válido exclusivamente para o ingresso no Curso de Especialização em Direito Previdenciário, aqui descrito. A aula inaugural da turma de Natal será no IFESP - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy.

12.2 Os casos omissos neste serão resolvidos pela PROPEG/UERN, responsáveis pelo Processo Seletivo.

Natal, 12 de março de 2018.

Prof. Dr. Rogério Emiliano Guedes Alcoforado  
Coordenação da Especialização em Direito Previdenciário – Natal  
Matrícula 8060-8

## ANEXO I

<b>CRONOGRAMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO</b>	
<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
12/03 a 01/04	Período de Inscrição. Somente por intermédio do endereço eletrônico <b><a href="https://goo.gl/forms/PjC5tLCIptaTXBTN2">https://goo.gl/forms/PjC5tLCIptaTXBTN2</a></b>
03/04	Divulgação <sup>1</sup> do resultado da <b>1ª Etapa</b> : Inscrições deferidas relação nominal dos candidatos classificados para a entrevista presencial, com a data, local e hora definidos.
04/04	Prazo para Recurso: via e-mail <b><a href="mailto:posprevidenciariouern2018@gmail.com">posprevidenciariouern2018@gmail.com</a></b>
05/04	Resultado do julgamento dos recursos e lista dos aprovados.
06/04	As entrevista serão realizadas no <b>IFESP - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy</b> , conforme horário personalizado por candidato e previamente estipulado. <i>É necessário chegar meia hora antes do horário marcado.</i>
09/04	Divulgação do resultado da <b>2ª e 3ª Etapas</b> : Resultado final através do site <a href="http://www.uern.br">www.uern.br</a> e na página do facebook, do Curso de Direito da UERN Natal, @UERNDireitoNatal.
10/04 e 11/04	Matrículas: <b>IFESP - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy</b> (Av. Jaguarary, 2100, Lagoa Nova, Natal/RN). Horário: <b>9 as 16</b> horas.
20/04	Aula Inaugural: <b>IFESP - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy</b> às 14 horas.

<sup>1</sup> Todas as divulgações serão feitas por meio da página do Curso de Direito no facebook @UERNDireitoNatal e pelo e-mail **[posprevidenciariouern2018@gmail.com](mailto:posprevidenciariouern2018@gmail.com)**

## Anexo II



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEG  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DPG  
DEPARTAMENTO DE DIREITO – UERN NATAL

### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_  
aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso de **Especialização em Direito Previdenciário**/UERN, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de aluno, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Dedicção às atividades do curso;

II – Comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – Assumir as despesas com o custeio do Curso, previamente estipuladas, com previsão de pagamento de mensalidade, através de boleto bancário;

IV – Nas hipóteses de abandono e desistência, ciência absoluta que não terá direito ao reembolso; bem como prévio conhecimento de que será aplicada uma multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do total do saldo devedor que contabilizaria o término do curso, sendo revertido à Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte (FUNCITERN), para que possa ser usada nos custos operacionais da pós-graduação.

Natal,

---

Assinatura do aluno

**Nome do aluno:**

**CPF do aluno:**

### Anexo III

#### **CRONOGRAMA DAS DISCIPLINAS ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

<b>Dicciplina</b>	<b>h/a</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>2018</b>			
Constitucionalização de direitos e seguridade social	30	20-21/04	04-05/05
RGPS – benefícios previdenciários	30	18-19/05	01-02/06
RGPS – custeio da previdência social	30	15-16/06	29-30/06
RPPS – regimes próprios de previdência social	30	13-14/07	27-28/07
Metodologia da pesquisa	30	10-11/08	24-25/08
Previdência complementar	30	14-15/09	21-22/09
Crimes previdenciários	30	05-06/10	19-20/10
Direitos humanos e envelhecimento	30	02-03/11	16-17/11
Processo administrativo previdenciário	30	30/11 e 01/12	14-15/12
<b>2019</b>			
Prática processual previdenciária	30	25-26/01	08-09/02
Cálculos e revisões previdenciárias	30	22-23/02	08-09/03
Relações de trabalho e previdência social	30	22-23/03	05-06/04